



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Relatório Anual de Gestão de 2024**

**RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL BREJO GRANDE**  
**2024**





**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Relatório Anual de Gestão de 2024**

**FICHA TÉCNICA**

***Clysmar Ferreira Bastos***

*Prefeito Municipal*

***Edivânia Ramalho Teles***

*Vice-Prefeita*

***Joel Luiz dos Santos***

*Secretário Municipal de Assistência Social e do Trabalho*

***Kelly Vânia Rocha de Melo Ferreira***

*Diretora do Departamento de Assistência Social*



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Relatório Anual de Gestão de 2024**

**IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO**

<b>Título: Relatório Anual de Gestão</b>		<b>Ano de Execução: 2024</b>
<b>Aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS</b> <i>Ata n° - Resolução n° 01/2025</i>		
<b>Telefone (79) 99914-1314</b>	<b>E-mail. assistenciasocial@brejogrande.se.gov.br</b>	
<b>Comissão de Elaboração:</b> <i>Kelly vania Rocha de Melo Ferreira – Diretora de Departamento Assistência social- CRESS1454</i> <i>Carmem Lane Ramalho Soares – Coordenadora do CRAS</i> <i>Valdineide Dantas– Coordenadora do CREAS CRESS 3527</i> <i>Sara Santana Santos – CPF 048.878.06-90</i>		
<b>Colaboração e Apoio</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ <i>Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-</i></li><li>➤ <i>Equipe Técnica – CRAS, CREAS e Cadastro Único</i></li></ul>		

**ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>Órgão Gestor:</b> <i>Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SMAST</i>		<b>CNPJ:</b> <i>14.635.220.0001/04</i>
<b>Endereço :</b> <i>Praça da Bandeira, 35 centro, Brejo Grande/SE</i>		
<b>Telefone:</b> <i>(79) 99914-1314</i>	<b>E-mail:</b> <i>assistenciasocial@brejogrande.se.gov.br</i>	
<b>Nome do Gestor</b> <i>Joel Luiz dos Santos</i>	<b>Cargo/Função</b> <i>Secretário Municipal</i>	<b>Nomeação</b> <i>Portaria n° 55 / 2021</i>



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Relatório Anual de Gestão de 2024**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL**

<b>Lei/Data de Criação do SUAS MUNICIPAL</b> <i>Lei 167\ 2022 de 15 de dezembro de 2022</i>		
<b>Endereço :</b> <i>Rua A , Mario Andreazza , s/n Centro, Brejo Grande/SE</i>		
<b>Telefone:</b> <i>(79) 99914-1314</i>		<b>E-mail:</b> <i>consbg.ass.social@gmail.com</i>
<b>Número de Membros</b> <i>Seis Titulares e seis Suplentes</i>	<b>Secretária Executiva</b> <i>Carmem Lane Ramalho Soares</i>	<b>Formação</b> <i>Psicologa</i>
<b>Presidente</b> <i>Valdineide D. dos Santos</i>	<b>Representação</b> <i>governamental</i>	<b>Gestão</b> <i>2024-2025</i>

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>Lei/Data de Criação do CMAS</b> <i>Lei</i>	<b>CNPJ :</b> <i>14.635.220/0001-04</i>
<b>Telefone:</b> <i>(79) 99914-1314</i>	<b>E-mail:</b> <i>assistenciasocial@brejogrande.se.gov.br</i>
<b>Gestor do FMAS</b> <i>Joel Luiz dos Santos</i>	<b>Cargo/Função</b> <i>Secretário Municipal</i>



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Relatório Anual de Gestão de 2024**

**APRESENTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Assistência Social e do Município de Brejo Grande/SE assume um compromisso ético e político de promover o caráter público do tripé da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS. No compromisso do Governo Municipal para com a Política de Assistência Social na cidade de Brejo Grande, a Secretaria Municipal de Assistência Social assume a atribuição de consolidar essa política em âmbito municipal em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, alicerçador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos e resultados, cujo objetivo é obter maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população. Tem como finalidade formular, coordenar, implementar, executar, monitorar e avaliar políticas e estratégias para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município, considerando a articulação de suas funções de proteção, defesa e vigilância sociais, observadas as disposições, normativas e pactuação Inter federativas aplicáveis, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

Neste Relatório de Gestão de 2024 constará todo o trabalho desenvolvido pela Secretaria Municipal e pelos Programas Sociais. A Política Municipal de Assistência Social, baseada na Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS segue as seguintes diretrizes:

- Centralidade na família para a concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos;
- Descentralização político-administrativa das ações;
- Participação da população, por meio das organizações representativas, na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação da política e dos planos e programas nas áreas de inclusão, assistência e desenvolvimento social;
- Articulação na definição de estratégias de implementação do Sistema Único de Assistência Social;
- Primazia da responsabilidade do município na condução da política de assistência social;



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Relatório Anual de Gestão de 2024**

- Potencializar a inclusão social garantindo o direito à moradia articulando às políticas de assistência, segurança alimentar e nutricional, e inclusão produtiva.

**OBJETIVOS**

- Implantar e implementar ações de inclusão e promoção que garantam os direitos humanos da população que vive em situação de vulnerabilidade e risco social e/ou pessoal do município de Brejo Grande/SE;
- Promover a equidade por meio de ações que tenham como centralidade a criança, o adolescente, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência;
- Garantir os direitos humanos da população que vive em situação de vulnerabilidade e risco, por meio das políticas de Assistência Social, Habitação, Segurança Alimentar e Trabalho;
- Promover a convivência familiar e comunitária e a melhoria das condições de vida, assegurando a centralidade das ações na família.

**EIXOS ESTRUTURANTES –SMASTB**

**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

*CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS*

*SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV*

*SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA- PAIF*

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

*CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS*

*SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI*



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Relatório Anual de Gestão de 2024**

**PROGRAMA E PROJETO**

*PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO SUAS*

**CONTROLE SOCIAL**

*CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS ( ATIVO)*

*CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-  
CMDCA ( ATIVO)*

*CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CMDPI*

*CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-  
COMSEA*

**REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**

**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade. A partir do adequado conhecimento do território, o CRAS promove a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial e de outras políticas. Assim, possibilita o acesso da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social, se tornando uma referência para a população local e para os serviços setoriais. Conhecendo o território, a equipe do CRAS pode apoiar ações comunitárias, por meio de palestras, campanhas e eventos, atuando junto à comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas comuns, como falta de acessibilidade, violência no bairro, trabalho infantil, falta de transporte, baixa qualidade na oferta de serviços, ausência de espaços de lazer, cultural, entre outros. O CRAS oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Relatório Anual de Gestão de 2024**

No CRAS, os cidadãos também são orientados sobre os benefícios assistenciais e podem ser inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. O Público Atendido são famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e extrema pobreza, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros. Vale destacar que no CRAS os serviços ofertados tipificados: -PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral a família; -SCFV - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos/ Idosos; -SCFV - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos/ Crianças e adolescentes; -Atendimentos Particularizados; -Atendimentos Coletivos; -Benefícios Eventuais; -Encaminhamentos; Ações Comunitárias; Busca Ativa.

**ATIVIDADES EXECUTADAS EM 2024**

- Reunião para Planejamento Mensal;
- Acolhimento;
- atendimentos particularizados;
- Acompanhamento através de visita domiciliar e atendimento socioassistencial individual e coletivo as Famílias do PAIF e com descumprimento de Condicionais do PBF;
- Carnaval da Assistência Social – participação das famílias do PAIF;
- Entrega de gêneros alimentícios as pessoas carentes no período da Semana Santa;
- Palestra em alusão ao Dia da Mulher com a participação das famílias referenciadas pelo CRAS;
- Palestra do agosto Lilás;
- Entrega dos kits de alimentos do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) as famílias em acompanhamento pelo PAIF



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Relatório Anual de Gestão de 2024**

**QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS PARTICULARIZADOS REALIZADOS NO CRAS  
DURANTE O ANO DE 2024**

<b>ATENDIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Total de famílias referenciadas pelo CRAS	2.500
Total de atendimentos particularizados (Psicossocial)	1.224
Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	50
Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	28
Visitas encaminhamento aos beneficiários do BPC	76
Famílias encaminhadas para o CREAS	04
Visitas domiciliares realizadas	94
Concessão da Carteira Interestadual (Carteira do Idoso)	03
Gêneros Alimentícios da Semana Santa	1.500
Gêneros Alimentícios do (PAA)	150
Passe Livre Orientação/Requerimento	03
Solicitação para certidão de nascimento	144
<b>Concessão de benefícios eventuais:</b>	12
Auxílio Alimentação	
Urna Fúnebre	12
Aluguel Social	02
Ações palestras educativas	09

**SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF**

É o principal serviço de proteção social básica, aos quais todos os outros serviços desse nível de proteção devem articular-se, pois confere a primazia da ação do poder público na garantia do direito a Convivência familiar e assegura a matricialidade sócio familiar no atendimento socioassistencial. Público:

- Famílias territorialmente referenciadas aos CRAS;
- Famílias beneficiárias de programa de transferência de renda e dos benefícios assistenciais;



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Relatório Anual de Gestão de 2024**

- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por alguns de seus membros;
- *Famílias com pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.*

*Serviço Prestado:*

Acolhimento, entrevista familiar, visita domiciliar, encaminhamento e acompanhamento de famílias e seus membros, palestras voltadas à comunidade ou a família e seus membros e indivíduos, oficinas de convivência e de trabalho socioeducativos para as famílias, seus membros e indivíduos, ações de capacitação e inserção produtiva, campanhas socioeducativas, reuniões e ação comunitária, articulação e fortalecimento de grupos sociais locais.

*Resultado:*

Fortalecimento da função protetiva da família, contribuindo na melhoria da qualidade de vida dos indivíduos.

- Prevenção de rupturas de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promoção de aquisições sociais e materiais às famílias, potencialização do protagonismo e a autonomia das famílias;
- Promoção dos acessos a benefícios de transferência de renda e serviços socioassistenciais;
- Promoção do acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos.

**O ano de 2024 foi finalizado com 76 acompanhamentos familiares**

***SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV***

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, um serviço realizado com grupos, organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências,



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Relatório Anual de Gestão de 2024**

desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

Possui caráter preventivo, pautado na defesa dos direitos e desenvolvimento das capacidades e potencialidades de cada indivíduo, prevenindo situações de vulnerabilidade social. Os usuários podem chegar ao CRAS por demanda espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial ou encaminhamento das demais políticas públicas e de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

***O SERVIÇO É OFERTADO:***

- Para crianças de até 06 anos que deve aprofundar a segurança de convívio familiar e comunitário, de desenvolvimento da autonomia e promover o fortalecimento de vínculos.
- Para Crianças e Adolescentes de 07 a 14 anos que visa a formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes a partir de interesses, demandas e potencialidades, as intervenções devem procurar ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.
- Para Adolescentes de 15 a 17 anos que é um serviço socioeducativo, que integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
- Para a pessoa idosa que visa promover o autoconhecimento quanto a sua condição de idoso; incentiva a participação em atividades físicas, esportivas e culturais; motivar para novos projetos de vida; oferecer informações e reflexões sobre o processo de envelhecimento; e facilitar o acesso aos serviços públicos disponíveis.
- Para as pessoas com deficiência.

***ATIVIDADES EXECUTADAS SCFV 2024:***

Durante o período de janeiro a dezembro de 2024 o SCFV foi ofertado na sede do município, em espaço alugado e compartilhado com o CRAS, as atividades realizadas com as crianças, adolescentes e idosos. Os encontros foram semanais com atividades diversificadas, como:

- OFICINAS; artesanato, jogos educativos, datas comemorativas e orientação social.



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Relatório Anual de Gestão de 2024**

O mês de janeiro foi feito uma busca ativa, elaborando um levantamento de dados sobre a Instituição e Planejamento das ações a serem desenvolvidas no ano de 2024.

Em fevereiro foi elaborado uma busca ativa de crianças, adolescentes e idosos; atualização dos cadastros dos usuários e idosos; visitas domiciliares; confecções de fantasias;

A equipe buscou organizar as fichas dos usuários deixando a instituição bastante harmoniosa. Assim, proporcionou a comemoração da páscoa e o dia internacional da mulher, foram distribuídas e desenvolvidas lembrancinhas conforme as datas comemorativas de janeiro a junho de 2024

No mês de julho abordou o tema Bullying e suas conseqüências na vida de uma pessoa, assim também como racismo foi debatido com os usuários, tendo uma troca de conhecimento edificante.

Neste mês agosto a equipe continuou com a busca ativa em diversas ruas e povoados para que todos aqueles que necessitam de assistência sejam contemplados. O público alvo foram às crianças, adolescentes e idosos.

Durante todo este ano de 2024, procuramos atingir todo público alvo, levando as atividades domiciliares até os novos usuários e idosos, para atender todas as suas necessidades. Finalizamos o ano, com confecções de lembrancinhas natalinas para todos os usuários adolescentes, idosos e secretários com entrega em domicílio e órgãos público, decoração natalina em nosso ambiente de trabalho.

### **PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

O programa Criança Feliz foi instituído pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, com caráter intersetorial. E tem como função promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

O programa fortalece a trajetória brasileira de enfrentamento da pobreza com redução de vulnerabilidades e desigualdades e potencializa a integração do acesso à renda com inclusão em serviços e programas.

O programa Criança Feliz atendeu 78 (SETENTA E OITO) famílias durante o ano de 2024. O Programa Criança Feliz em Brejo Grande, está sendo executado através das



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Relatório Anual de Gestão de 2024**

visitas domiciliares realizadas pelos visitantes sociais conforme orientação nacional para execução.

O Programa colabora com a garantia da proteção integral e prioridade absoluta em assegurar os direitos das crianças, estabelecidos na legislação brasileira e, sobretudo, a partir do Marco Legal da Primeira Infância, sinalizado pela Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, a qual dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância. Sabe-se que para o desenvolvimento de competências sociais, linguísticas e intelectuais na primeira infância são imprescindíveis a estimulação e a promoção de experiências que facilitem numerosas conexões neuronais ampliando a capacidade e funções do cérebro.

O Programa Criança Feliz referencia-se ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, com o qual estará em permanente articulação, de forma a garantir a resolutividade das demandas apresentadas, a partir das visitas domiciliares. Além disso, uma das estratégias utilizadas para integralização das ações será o trabalho do Comitê Gestor Intersetorial, composto pelas políticas públicas de assistência social, saúde, educação, cultura e conselho dos direitos da criança e do adolescente.

Meta de atuação no território do público alvo é de 100 beneficiários entre crianças de 0 a 3 anos, as visitas domiciliares ocorrem semanal e gestantes mensal, mas a tendência é aumentar a Meta dos beneficiários entre crianças de 0 a 3 anos, BPC e gestantes.

**QUADRO NUMÉRICO DE ACOMPANHAMENTO PCF JANEIRO A DEZEMBRO**  
**2024**

<b>ACOMPANHAMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<i>Pessoas Visitadas</i>	<b>106</b>
<i>Famílias Visitadas</i>	<b>96</b>
<i>Visitas Realizadas</i>	<b>3894</b>
<i>Gestantes</i>	<b>0</b>
<i>Crianças de 0 a 36 meses</i>	<b>106</b>
<i>Crianças de 37 a 72 meses</i>	<b>00</b>
<i>Reunião do comitê gestor</i>	<b>02</b>
<i>Reunião equipe técnica e apoio</i>	<b>03</b>
<i>Grupos de mães</i>	<b>02</b>
<i>Ações temáticas</i>	<b>02</b>
<i>CMAIS Sergipe pela 1ª infância -</i>	<b>19</b>



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Relatório Anual de Gestão de 2024**

No mês de dezembro participamos do lançamento SER CRIANÇA Política Estadual de Atenção Integrada à Primeira Infância no Teatro Tobias Barreto em Aracaju, cujo evento promovido pela Secretária de Assistência Social e Cidadania e da Superintendência de Atenção à Primeira Infância em parceria com o Governo do Estado.

**PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS**

O Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores familiares pronafricanos e entidades socioassistenciais e da Rede Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), visando a suplementação alimentar às pessoas atendidas por entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades publicamente reconhecidas de atendimentos às populações em situação de vulnerabilidade social e nutricional, cadastradas em seus devidos conselhos.

Através de edital de chamamento público foi contemplado 01(uma) unidade recebedora sendo o CRAS que contempla o PAIF e o SCFV, para receber doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, celebrado entre o Ministério da Cidadania e Município de Brejo Grande, Estado de Sergipe, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Foram 150 famílias contempladas com a cesta de alimentos (farinha, macaxeira, banana, batata doce, coco) etc, nos meses de janeiro, setembro e outubro de 2024 através do PAA.

**BPC NA ESCOLA**

O Programa tem como objetivo promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência e beneficiárias do BPC, de zero a 18 anos de idade, garantindo-lhes acesso e permanência na escola, por meio de ações articuladas das áreas de assistência social, educação, saúde e direitos humanos, envolvendo as esferas federal, estadual e municipal.

O BPC na escola conta com Grupo Gestor Interministerial que coordena as ações em âmbito nacional.



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Relatório Anual de Gestão de 2024**

Há também Grupo Gestor Local, em cada município, e com um Grupo Gestor Estadual nos Estados e Distrito Federal, responsáveis pela gestão e a articulação das ações vinculadas ao Programa BPC na Escola no âmbito de suas competências e do território de suas unidades administrativas. As ações do Programa BPC na Escola são estruturadas a partir da identificação dos beneficiários do BPC até 18 anos que estão na escola e os que estão fora da escola; da identificação das barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC; da realização de estudos e desenvolvimento de estratégias conjuntas para superação destas barreiras; e da realização do acompanhamento sistemático das ações implementadas por meio do Programa.

O Programa BPC na Escola é o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Tem como prioridade as pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, até 18 anos de idade.

*No ano de 2024 foram aplicados 08(oito) questionários.*

### *HABITAÇÃO*

A Política de habitação no município de Brejo Grande tem por objetivo atender a demanda de déficit habitacional existente, como também atender às famílias vítimas de calamidades públicas, enchentes, alagamentos e/ou situação de extrema pobreza.

No ano de 2024 foi concedido o Benefício de Aluguel Social a 03(três) famílias mediante acompanhamento pela equipe de referencia do CRAS

### *PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA*

O Programa Bolsa Família é um programa social do Governo Federal, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023. Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social.



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Relatório Anual de Gestão de 2024**

O Programa Bolsa Família contribui para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares, por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como: assistência social, esporte, ciência e trabalho.

No mês de dezembro de 2024, o município de Brejo Grande/SE teve 1.541 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 4.484 pessoas beneficiadas, e totalizando um investimento de R\$ 1.088.323,00 e um benefício médio de R\$ 706,24.

*Programa Auxílio Gás dos Brasileiros*

É um auxílio financeiro destinado às famílias de baixa renda, com o objetivo de reduzir o efeito do aumento do preço do gás de cozinha sobre o orçamento doméstico. Foi instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 10.881, de 2 de dezembro de 2021.

O município de Brejo Grande/SE teve 240 famílias beneficiadas pelo Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, totalizando um investimento de R\$ 24.960,00. O município já alcançou a meta de atendimento do programa. O foco da gestão municipal deve ser na manutenção da atualização cadastral dos beneficiários, para evitar que famílias que ainda precisam do benefício tenham o pagamento interrompido. A qualidade dos dados cadastrais aumenta a possibilidade de que todas as famílias pobres e extremamente pobres do Município sejam beneficiárias do Programa.

Os recursos recebidos devem ser aplicados em melhorias da gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família e, por isso, planejar bem as ações, eleger as prioridades e decidir sobre como e onde devem ser aplicados os recursos provenientes do IGD-M dentro da gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família são tarefas sistemáticas que a gestão local desempenha em conjunto com os responsáveis pela área orçamentária e financeira e pelas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

A participação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) também é vital durante todo o processo, desde o planejamento até a aprovação regular as contas. Esse relacionamento demonstra transparência e garante a continuidade do recebimento dos recursos. Esse relacionamento demonstra transparência e garante a continuidade do recebimento dos recursos.



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Relatório Anual de Gestão de 2024**

**CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL**

O Cadastro Único é uma tecnologia social de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo por pessoa. O Governo Federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família (PBF), entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo estado ou município. O município de Brejo Grande/SE já vem realizando as atividades de cadastramento e atualmente (dezembro de 2024) tem:

- 2.236 famílias inseridas no Cadastro Único;
- 1.863 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- 1815 famílias com renda até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo; e
- 1.5675 famílias com renda até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo com o cadastro atualizado

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de 86,2%, enquanto a média nacional é de 88,3%. A TAC é calculada pela divisão do número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo, multiplicado por cem. Isso significa que o cadastro no município está bem focalizado e atualizado, ou seja, a maioria das famílias cadastradas faz parte do público alvo do Cadastro Único.

**AÇÕES REALIZADAS GESTÃO 2024**

<i>AÇÃO</i>	<i>QUANTIDADE</i>
<i>Atendimentos individualizados</i>	<i>3.631</i>
<i>Visitas Domiciliares</i>	<i>130</i>
<i>Novos Cadastros</i>	<i>232</i>
<i>Consulta ao SIBEC</i>	<i>396</i>
<i>Averiguação Unipessoais</i>	<i>245</i>



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Relatório Anual de Gestão de 2024**

<i>Atualização BPC</i>	22
<i>Solicitação do NIS /V7</i>	694
<i>Transferência de membro</i>	43
<i>Atualizações</i>	677
<i>Inclusão de membro familiar</i>	107
<i>Exclusão de membro familiar</i>	85
<i>Bloqueio</i>	259
<i>cancelado</i>	91
<i>Informações e orientações</i>	477

O repasse desses recursos é realizado pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). Se o IGD-M do município alcançasse o máximo, ou seja, fosse igual a 1 (um), o município receberia R\$ 9.540,00 mensalmente. O último repasse realizado para o município de Brejo Grande/SE foi de R\$ 6.038,52, com base no índice 0,82 do IGD-M referente ao mês de novembro de 2024. Os valores financeiros calculados com base no IGD-M e repassados ao município em 2023 somam o montante de R\$ 34.130,20. Em novembro de 2024, havia em conta corrente do município (BL GBF FNAS) o total de R\$ 44.369,14

Esta coordenação não tem medido esforços no que tange ao acompanhamento, localização, busca ativa, mobilizações e palestras em que possa ser inserida para chegar ao principal objetivo a que se propõe: reduzir as desigualdades socioeconômicas oferecendo o melhor serviço para seus usuários que realmente dele dependem.

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE**

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS foi implantado no município de Brejo Grande em Julho de 2014, integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), constitui-se numa unidade pública estatal, de prestação de serviços especializados e continuados a indivíduos e famílias com seus direitos violados, promovendo a integração de esforços, recursos e meios para enfrentar a dispersão dos serviços e potencializar a ação para os seus usuários, envolvendo um conjunto de



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Relatório Anual de Gestão de 2024**

profissionais e processos de trabalhos que devem ofertar apoio e acompanhamento individualizado especializado.

O CREAS oferta acompanhamento técnico especializado desenvolvido por uma equipe multiprofissional, de modo a potencializar a capacidade de proteção à família e favorecer a reparação da situação de violência vivida. Presta diretamente os seguintes serviços de natureza especializada e continuada:

*Serviço de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes; Serviço de Orientação e Apoio Especializado a Indivíduos e Famílias com seus Direitos Violados; e Serviço de Orientação e Acompanhamento a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade. Atende famílias e indivíduos em situação de violação de direitos por ocorrência de:*

- *Violência física, psicológica e negligência;*
- *Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;*
- *Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;*
- *Tráfico de pessoas;*
- *Situação de rua e mendicância;*
- *Abandono;*
- *Vivência de trabalho infantil;*
- *Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;*
- *Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar.*

**RECURSOS HUMANOS**

<i>Categoria Profissional</i>	<i>Quantidade</i>
<i>Coordenadora</i>	<i>01</i>
<i>Assistente Social</i>	<i>01</i>
<i>Psicólogo</i>	<i>01</i>
<i>Educador Social</i>	<i>01</i>
<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	<i>02</i>
<i>Recepcionista</i>	<i>01</i>



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Relatório Anual de Gestão de 2024**

<i>Motorista</i>	<i>01 Compartilhado com o CRAS</i>
<i>vigia</i>	<i>03</i>

**VOLUME DE CASOS EM ACOMPANHAMENTO PELO PAEFI**

<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>ATENDIMENTOS (Jan a Dez) 2024</i>
Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	511

**PERFIL DAS FAMÍLIAS OU INDIVÍDUOS INSERIDOS NO ACOMPANHAMENTO DO PAEFI EM 2024**

<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>QUANTITATIVO</i>
Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	20
Famílias com membros beneficiários do BPC	16
Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	01
Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento	19
Famílias cuja situação de violência/violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas	02
Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto	03

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CREAS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024**

- Fortalecimento da rede socioassistenciais;
- Reuniões Técnicas para orientações de trabalho;



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Relatório Anual de Gestão de 2024**

- Busca Ativa;
- Acompanhamentos Psicossociais;
- Acolhimento; • Visitas Domiciliares;
- Visitas Institucionais;
- Atendimento às famílias dos usuários;
- Elaboração de relatórios mensais;
- Acompanhamento das medidas socioeducativas;
- Acompanhamento e Avaliação;
- Elaboração do Planejamento Anual das ações em Combate ao Trabalho Infantil;
- Ação de prevenção ao trabalho infantil nas redes sociais;
- *Dia Internacional e Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – 18 de maio – Campanha Faça Bonito;*
- *Campanha Nacional de Combate ao Trabalho Infantil – 12 de Junho;*
- *Campanha Agosto Lilás pela conscientização pelo fim da Violência Contra a Mulher e Lei do sinal vermelho;*
- *Cadastramento do cartão CMAIS Mulher;*
- *Entrega de cestas básicas às participantes do PAA;*
- *Colaboração com a Rede de Saúde na Campanha Setembro Amarelo;*

**ATENDIMENTOS REALIZADOS – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Total de atendimentos individualizados	160
Total de atendimentos em grupo	12 (ações)
Famílias encaminhadas para o CRAS	24
Visitas domiciliares realizadas	167

**CONTROLE SOCIAL**

*Os Conselhos Gestores de Políticas Públicas constituem uma das formas de participação efetiva da sociedade civil na elaboração e na implementação das Políticas Públicas. São os espaços nos quais se concretizam as relações entre município e sociedade civil na*



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Relatório Anual de Gestão de 2024**

gestão do aparelho público. Tais conselhos representam uma das principais experiências de democracia participativa no nosso País, instituídos pela Constituição de 1988, reconhecida como a mais cidadã das Constituições brasileiras.

Assim, apostamos na intensificação e na institucionalização do diálogo entre governo e sociedade, em canais públicos e plurais, propiciando maior efetividade da alocação de recursos públicos. A responsabilidade consultiva e deliberativa possibilita aos Conselhos um papel de protagonismo na articulação, na fiscalização e no controle das Políticas Públicas.

O Controle social das Políticas Públicas é de fundamental importância para o aprimoramento da gestão e se dá por meio desses órgãos colegiados autônomos, consultivos e deliberativos, formados por representantes da sociedade civil e do poder público, vinculados ao Poder Executivo. Sua estrutura pertence ao órgão da Administração Pública que lhes dá apoio administrativo. Encontram-se vinculados à Secretaria de Assistência Social:

- O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
- O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA
- O Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso- CMDPI
- O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA

A Secretaria é responsável pelas condições institucionais para seu pleno funcionamento: espaço físico, equipamentos e recursos humanos.

**ATIVIDADES EXECUTADAS PELOS ORGAOS DE FISCALIZAÇÃO DURANTE ANO**  
**2024**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE REUNIÕES</b>	<b>QUANTIDADE DE RESOLUÇÕES</b>
<i>CMAS</i>	<i>06 REUNIOES ORDINARIAS</i>	<i>13</i>
<i>CMDCA</i>	<i>04 REUNIOES ORDINARIAS</i>	<i>06</i>
<i>CMDPI (iniciou em junho de 2024)</i>	<i>04 REUNIOES ORDINARIAS</i>	<i>05</i>
<i>COMSEA (iniciou em novembro de 2024)</i>	<i>02 REUNIOES ORDINARIAS</i>	<i>02</i>



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Relatório Anual de Gestão de 2024**

*CONSIDERAÇÕES FINAIS*

O presente relatório de gestão é um instrumento fundamental para a construção de uma política planejada, efetiva e de impacto sobre as situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificados. Neste contexto, a Prefeitura Municipal de Brejo Grande, através da Secretaria Municipal de Assistência Social reassume a cada dia o compromisso ético e político, de romper com o assistencialismo e assegurar o caráter público da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado na Lei Orgânica da Assistência Social e pela Lei Orgânica do Município.

Sendo assim, a SMAST é responsável por consolidar e viabilizar direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS) e a Lei Orgânica da Assistência Social, e a Gestão continua se empenhando para atender aos requisitos e responsabilidades da Gestão Básica, sempre visando ampliar a qualidade dos serviços prestados à população usuária, tendo como fundamento a ampla divulgação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, dos recursos oferecidos e dos critérios de concessão; a cooperação, articulação e integração entre os órgãos da rede socioassistencial governamental e não-governamental, bem como os órgãos da rede de políticas públicas intersetoriais no desenvolvimento das ações; a universalização dos direitos sociais e o respeito à dignidade humana e ao direito a benefícios e serviços de qualidade.

Por isso podemos afirmar que o compromisso no decorrer do ano, foram realizados investimentos matérias que refletem não somente na estrutura física dos equipamentos sociais bem como nos recursos humanos principais atores que desempenham seu papel e trabalho, com vista a inclusão social da população em situação de vulnerabilidade extrema, com o fortalecimento da participação da sociedade civil e com a transparência, garantindo uma gestão responsável dos recursos públicos, dentro de uma perspectiva de respeito às diferenças e às individualidades dos cidadãos beneficiários.

Joel Luiz dos Santos  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Brejo Grande/SE



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Relatório Anual de Gestão de 2024**

# *ANEXOS*



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Relatório Anual de Gestão de 2024**

***BUSCA ATIVA ESCOLAR X TRABALHO INFANTIL***



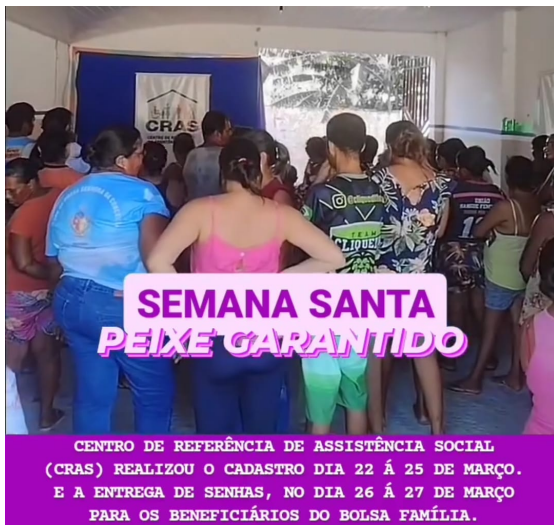
***PALESTRA SOCIOEDUCATIVAS EM ALUSÃO AO MÊS DE PREVENÇÃO A GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA***





**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Relatório Anual de Gestão de 2024**

**ENTREGA DO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA SEMANA SANTA**



**SENSIBILIZAÇÃO DURANTE PERÍODO CARNAVALESCO NAS REDES SOCIAIS -TRABALHO INFANTIL**



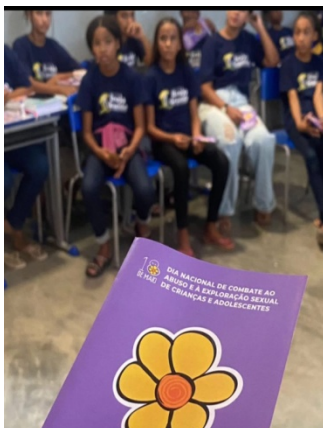


**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Relatório Anual de Gestão de 2024**

**AÇÃO EM ALUSÃO AO DIA DAS MÃES DO SCFV E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**



**DIVERSAS AÇÕES REALIZADAS EM PROL DO COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**





**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Relatório Anual de Gestão de 2024**

**SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS –SGD – REDE  
SOCIOASSISTENCIAIS**

**REUNIÃO INTERSETORIAL**



**VISITAS DOMICILIARES –  
EQUIPE CADASTRO ÚNICO**



*ALINHAMENTO AÇÕES BOLSA FAMILIA*





**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Relatório Anual de Gestão de 2024**

**CAMINHADA EM ALUSAO 12 DE JUNHO DIA MUNDIAL CONTRA O  
TRABALHO INFANTIL**



**ENTREGA DOS ALIMENTOS DO PAA AOS BENEFICIÁRIOS DO CRAS**



**Secretaria Municipal de  
Assistência Social promove a  
entrega de alimentos do PAA a  
150 famílias**



**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Relatório Anual de Gestão de 2024**

**RODA DE CONVERSA COM AS MÃES SCFV E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
MÊS DA PRIMEIRA INFÂNCIA**



**ENTREGA DOS CARTÕES CMAIS CIDADANIA- CRAS**





**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Relatório Anual de Gestão de 2024**

**TÉCNICOS DE REFERÊNCIA DO CREAS – PALESTRA DE  
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AGOSTO LILÁS**



**EQUIPE TÉCNICA INTERSETORIAL PRESENTE NO LANÇAMENTO DO  
PLANO ESTADUAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA**





**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Relatório Anual de Gestão de 2024**

**TRABALHADORES DO SUAS BREJO GRANDE  
CAPACITASUAS**





**Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Relatório Anual de Gestão de 2024**

**CONTROLE SOCIAL – CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS  
REUNIÕES**

**CMDCA**



**CMAS**



**CMDPI**



**COMSEA**

